

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.631, DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

**“Dispõe sobre denominação de próprio da  
municipalidade, na forma que menciona”.**

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Maria Aparecida Soares Carvalho”, carinhosamente conhecida como Dona “Lili” a Creche Municipal instalada à Rua Padre Natal de Rosas, no Bairro Lagoa Dourada I, nesta cidade, como justa homenagem àquela que em vida dedicou-se à educação, professora que era, tendo lecionado em várias escolas rurais dos bairros, Passa Vinte, Entre-Rios e Rio Monteiro e por muitos anos na escola primária situada à Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, num prédio localizado defronte a atual Escola Estadual Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, religiosa que era, fazia sempre reuniões em sua casa com os vizinhos.

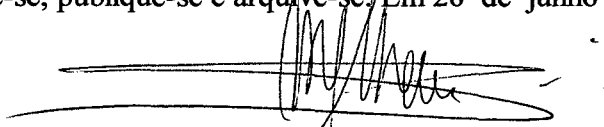
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 2004.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 28 de junho de 2004.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**